



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDACÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CEDI - P. I. B.
DATA 14 09 87
ZOD 44

OFÍCIO Nº 591 /PRES/DPI

Brasília, 17 06.85

DO : Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

AO : Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do
Ministério do Interior

Dr. MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS

ASS: Homologação da Delimitação da Área Indígena Zoró

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência, as anexas minutas da Exposição de Motivos e de projeto de Decreto, que objetivam a homologação da Delimitação da ÁREA INDÍGENA ZORÓ, de uso imemorial do grupo indígena Zoró, situada no Município de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso.

Mencionada área, foi interditada na vigência do Decreto nº 76.999/76, e representa uma superfície de 431.700 ha (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos hectares).

Em 1984, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1677/E, concluiu pela confirmação los limites dessa área, indicados no Decreto nº 81.587/78 (de interdição), como forma de se garantir a integridade física e cultural dos índios Zoró.

Esses índios, contatados há pouco tempo por Apoena Meireles, já sofreram uma drástica depopulação decorrente do contato com segmentos da nossa sociedade e, ainda, a invasão de grande parte do seu território tradicional.

A regularização dessa área, situada na região da influência do POLO NOROESTE e, portanto, parte dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro, junto a organismos internacionais, constitui subretudo, o reconhecimento de nossa sociedade, ao direito de sobrevivência da população Zoró, assegurado pela nossa Carta Magna.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Isto posto, submeto o assunto à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que, aproveito para expressar protestos de profundo respeito.

GERSON DA SILVA ALVES
Presidente

DPI/MHAP/lili